



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2711

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Atas de Sessões	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2711

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.181, de 18 de FEVEREIRO de 2025.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste para fins de reposição da perda salarial dos Funcionários da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Viradouro, altera referências salariais dos cargos especificados, e dá outras providências."

Nilton Augusto Alves filho, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Lei Municipal n. 3131/2013.

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei tem como objeto conceder o reajuste de 4,83%(quatro inteiros e oitenta e três por cento), para fins de reposição da perda salarial dos Funcionários da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Viradouro, aplicáveis sobre os salários, e garantir, além da reposição da perda salarial:

I. O percebimento de, no mínimo, o salário mínimo Federal a todos os servidores.

II. O percebimento do piso definido pela legislação Federal para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

III. O percebimento do piso definido pela legislação Federal aos profissionais do magistério municipal.

Art. 2º Para aplicação do disposto no artigo anterior, será respeitada a proporcionalidade da jornada de trabalho.

Art. 3º Fica alterado o valor da referência salarial Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias - "REF56", para o valor de R\$ 3.036,00(três mil e trinta e seis reais).

Art. 4º A presente Lei terá seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de fevereiro de 2025.

Nilton Augusto Alves filho
prefeito municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 106/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a revogação de dispositivos da Lei Complementar nº 092/2021, de 20 de julho de 2021."

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam revogados o valor mínimo mensal residencial e valor mínimo mensal não residencial, constantes do Anexo Único, da Lei Complementar nº 092/2021, de 20 de julho de 2021, que criou a Taxa de Serviço de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação Final de Lixo ou Resíduos - TSLR no Município de Viradouro, conforme segue:

ANEXO ÚNICO

LEI COMPLEMENTAR 092/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021.

IMÓVEL EDIFICADO DE USO RESIDENCIAL

R\$ 0,08(oito centavos) por metro quadro edificado.

IMÓVEL EDIFICADO DE USO NÃO RESIDENCIAL

R\$ 0,12(doze centavos) por metro quadro edificado.

REVOGADO

REVOGADO

Art. 2º A presente Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 18 de fevereiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 061/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Nomeia a Sra. AUREA THEREZINHA LEMES RIBAS, ao cargo efetivo de MERENDEIRO."

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º Fica nomeada, a partir da presente data, a Sra. AUREA THEREZINHA LEMES RIBAS, RG - 25.260.277-8, habilitada por meio do Concurso Público nº 001/2023, para o cargo efetivo de MERENDEIRO, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.
Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2711

Página 3 de 6

fevereiro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA RESUMIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Nº 003/2025.

REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025.

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TIRAS REAGENTES PARA ATENDER PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que no dia **19 de fevereiro de 2025**, às **09h00**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas, documentos, sendo declarada a proponente abaixo relacionada como vencedora para os itens:

Item	Código	CIRURGICA UNIAO LTDA CNPJ: 04.063.331/0001-21 RUA 25, 1908 1928 - JARDIM SAO PAULO, RIO CLARO - SP, CEP: 13503-010 Telefone: 19 3526-1900 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	003.001.701	TIRAS DE TESTE DE GLICEMIA	CAIXA	3700	20,00	74.000,00
		Marca: ON CALL PLUS - ACON BIOTECH				
		Total do Proponente				74.000,00

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação, recurso e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro - SP.

Viradouro, 19 de fevereiro de 2025.

Gabriel Perrone
Progeiro Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato: 020/2023.

2º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: WILSON VIOTTI JUNIOR

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE ACOLOHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NA MODALIDADE CASA LAR, PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE ATRAVÉS DE ORDEM JUDICIAL, SITUADO A RUA XV DE NOVEMBRO Nº 546 NO CENTRO DA CIDADE DE

VIRADOURO/SP.

Justificativa: A presente prorrogação faz-se necessária para continuidade das atividades da Casa Lar atendimento da Proteção Social especial de alta complexidade e para o acolhimento de crianças de 0 a 18 anos.

Alteração: Mais 12 (doze) meses, com início em 24 de fevereiro de 2025 e término em 24 de fevereiro de 2026. O presente termo de aditamento possui valor atualizado de R\$ 38.011,32 (trinta e oito mil onze reais e trinta e dois centavos).

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato: 012/2021.

4º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: NOVA ESTRE LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B e E DO MUNICÍPIO, (INCLUSIVE CARCAÇAS DE PEQUENOS ANIMAIS), CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005, RESOLUÇÃO RDC ANVISA Nº 306/2004, RESOLUÇÃO SMA 33/2006 E DA LEI ESTADUAL 12.300/2006, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO.

Justificativa: O presente termo visa manter em vigência a contratação e dá manutenção a prestação de serviço de primeira necessidade para um novo período de contratação. A Diretoria de Saúde do Município salienta que a coleta de lixo hospitalar feita pela contratada ocorre em toda a cidade e que o serviço é caracterizado como saneamento básico, removendo resíduos de todas as unidades de saúde públicas e privadas de Viradouro/SP.

Alteração: Mais 12 (doze) meses, início em 05 de fevereiro de 2025 e término em 05 de fevereiro de 2026. R\$ 13.966,56 (treze mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), ficando o valor mensal do serviço no valor de R\$ 1.163,88 (um mil cento e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2711

Página 4 de 6

Outros Atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 24/03/2025, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS


LUCIANA MARIA PILIZZARI PEREIRA
Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
V024490-1	GIN6H21	02/02/2025	02:30	174	525-82	PROMOVER NA VIA EVENTOS ORGANIZADOS SEM PERMISSÃO	24/03/2025
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 17/02/2025	Páginas: 1/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2711

Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
V024486-1	DJR4247	02/02/2025	02:50	174	525-82	PROMOVER NA VIA EVENTOS ORGANIZADOS SEM PERMISSÃO	24/03/2025
V026206-1	CMP0B28	09/02/2025	10:36	181. VIII	545-21	ESTACIONAR NO PASSEIO	24/03/2025
V026025-1	FGF4C45	02/02/2025	02:30	174	525-82	PROMOVER NA VIA EVENTOS ORGANIZADOS SEM PERMISSÃO	24/03/2025
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 17/02/2025	Páginas: 2/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano XII | Edição nº 2711

Página 6 de 6



A Prefeitura Municipal de Viradouro através da Divisão Municipal de Trânsito, vem informar/divulgar aos interessados recorrentes de auto de infrações de trânsito, OS RESULTADOS DOS RECURSOS, conforme informações abaixo como segue;

Resultado de Recurso

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Descrição da Infração
V026065-1	FGK-8J31	08/01/2025	00:57	763-31	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR

Viradouro/SP, 18 de fevereiro de 2025.


LUCIANA MARIA PILIZZARI PEREIRA
Autoridade Municipal de Trânsito